



**Agência Nacional
Erasmus+ Juventude/Desporto
Corpo Europeu de Solidariedade**

Prémios Boas Práticas do Corpo Europeu de Solidariedade 2023

Convite à Apresentação de Candidaturas

ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento à estratégia de disseminação da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade no âmbito do programa Corpo Europeu de Solidariedade (CES), anualmente são selecionadas boas práticas que permitem o reconhecimento das organizações por realizações ou contribuições significativas para os objetivos do programa. A atribuição dos prémios abrange duas ações do programa, nomeadamente os Projetos de Voluntariado e os Projetos de Solidariedade.

Os Prémios Boas Práticas do Corpo Europeu de Solidariedade pretendem dar destaque a entidades, que em conformidade com as prioridades do programa, desempenhem um papel importante na promoção da excelência e na inspiração de mudanças positivas em diversas esferas da sociedade.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade **lança o convite à apresentação de candidaturas** aos Prémios Boas Práticas do Corpo Europeu de Solidariedade em conformidade com o regulamento que é parte integrante do presente convite.

As candidaturas deverão ser apresentadas **até 5 de novembro de 2023**.

Os vencedores serão distinguidos na Cerimónia de Entrega de Prémios Boas Práticas do Corpo Europeu de Solidariedade a realizar no dia **5 de dezembro de 2023, em Lisboa, na Fundação Calouste Gulbenkian**.



1. OBJETO

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade é a responsável, a nível nacional, pelo reconhecimento dos projetos de Boas Práticas no âmbito do Programa Corpo Europeu de Solidariedade.

O presente convite estabelece as normas a que deve obedecer a seleção de projetos do Corpo Europeu de Solidariedade para o seu reconhecimento nas ações de Projetos de Voluntariado e Equipas de Voluntariado.

2. ÂMBITO

O convite é de âmbito nacional e visa:

- Destacar o impacto positivo do Programa CES no seu carácter nacional e internacional, em particular no que diz respeito à coesão, a solidariedade, a democracia, a identidade europeia e a cidadania ativa;
- Inspirar mudanças positivas através da comunicação, ao público-alvo relacionado e ao público em geral, dos projetos e respetivos resultados que demonstram elevada qualidade;
- Disseminar informação sobre o Corpo Europeu de Solidariedade às organizações e população em geral sobre as ações do programa e os seus padrões de qualidade;
- Incentivar à melhoria contínua dos projetos CES nas diversas ações do programa, nomeadamente nos Projetos de Voluntariado e Projetos de Solidariedade;
- Promover a visibilidade dos projetos premiados através da organização de eventos públicos e nos canais de comunicação social da Agência Nacional;
- Valorizar o voluntariado como forma de aquisição de competências essenciais que contribuem para o desenvolvimento pessoal e socioeducativo e promovem a sua participação ativa na sociedade.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem candidatar-se todas as entidades com Selo de Qualidade que tenham desenvolvido, ou estejam a desenvolver, atividades enquadradas em Projetos de Voluntariado ou Equipas de Voluntariado em 2023.

4. CATEGORIAS

As candidaturas estão abertas em 4 categorias:

- a. Inclusão de Diversidade;
- b. Transformação Digital;
- c. Proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática;
- d. Participação na vida democrática.

5. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A. Inclusão de Diversidade

Projetos e atividades com formatos acessíveis e flexíveis bem como um conjunto de medidas de apoio, como por exemplo a formação geral e linguística, apoio antes e depois das atividades de solidariedade e assistência administrativa para incentivar a participação dos jovens com menos oportunidades e para melhor responder às suas necessidades específicas. Durante a conceção dos seus projetos e atividades, as organizações devem adotar uma abordagem inclusiva e fazer uso dos mecanismos disponíveis para envolver um leque diversificado de participantes.

B. Transformação Digital

Projetos e atividades que prestem apoio, independentemente do género, idade e origem, para viver e prosperar na era digital através da estimulação de competências digitais fomentando a literacia digital e/ou desenvolver uma compreensão dos riscos e oportunidades da tecnologia digital.

C. Proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática

Projetos e atividades que respondam aos desafios relacionados com a proteção do ambiente, a sustentabilidade e os objetivos climáticos. Tais projetos podem abordar uma grande variedade de questões, visando, por exemplo, proteger, conservar e melhorar o capital natural ou sensibilizar para a sustentabilidade ambiental e possibilitar mudanças comportamentais no que toca a preferências individuais, hábitos de consumo e estilos de vida.

D. Participação na vida democrática

Projetos e atividades que se esforcem por reforçar a identidade da UE e sensibilizar os participantes para os valores comuns da UE, para os princípios da unidade e diversidade, bem como para o legado social, cultural e histórico.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário disponibilizado pela Agência Nacional, que consiste na contextualização da atividade que, no entendimento dos candidatos, relevem para a atribuição do Prémio de Boa Prática na respetiva categoria.

Anexado ao formulário devem também ser apresentadas evidências dos aspetos da atividade mencionadas. As evidências podem ser:

- a. Fotografias – no máximo até 10 fotografias
- b. Apresentação em Power-Point, Canva, Prezi ou outra ferramenta – Deve conter fotografias e ter no máximo 10 slides
- c. Vídeo – Composição com evidências do projeto com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos.

7. PRAZO E MEIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas pelo formulário, incluindo anexos, **até dia 5 de novembro de 2023, às 23:59h.**

8. SELEÇÃO DOS PREMIADOS

- A. A seleção dos premiados será apurada com recurso a um júri plural e diversificado composto por entidades convidadas pela Agência Nacional, designadamente a Fundação Calouste Gulbenkian, a Representação do Parlamento Europeu em Portugal, a Representação da Comissão Europeia em Portugal e o Observatório Permanente da Juventude.
- B. O júri procede à apreciação e classificação das candidaturas apresentadas de forma separada por categorias e de acordo com os critérios de seleção constantes do ponto 9 do presente Regulamento.
- C. A apreciação, seleção e classificação das candidaturas terá lugar durante o mês de novembro de 2023.
- D. Das deliberações do Júri não cabe recurso.

9. CRITÉRIOS SUJEITOS A AVALIAÇÃO

- A. **Impacto**
 - Contribuição direta ou indiretamente para uma melhoria efetiva das competências dos participantes;
 - Impacto significativo dentro e fora da organização beneficiária e dos participantes envolvidos.
- B. **Inovação**
 - Metodologias de trabalho e/ou atividades inovadoras;
 - Desenvolvimento atividades potenciadoras do desenvolvimento criativo dos públicos-alvo.
- C. **Sustentabilidade**
 - Métodos e resultados do projeto que terão continuidade e que chegarão a novos públicos.
- D. **Disseminação**
 - Exploração dos resultados do projeto e das suas características inspiradoras.

10. PRÉMIOS

Serão atribuídos um diploma e um troféu a cada vencedor. Estes prémios são a simbólica materialização do reconhecimento do mérito, qualidade e excelência do projeto, bem como do contributo positivo para os objetivos do programa e para a comunidade. As entidades distinguidas e os seus projetos serão também alvo de promoção através dos meios de comunicação da Agência Nacional.

11. ENTREGA DOS PRÉMIOS

A Agência Nacional promoverá a Cerimónia de Entrega de Prémios Boas Práticas do Corpo Europeu de Solidariedade, um evento público, alinhado com a comemoração do Dia Internacional do Voluntariado, que terá lugar a 5 de dezembro na Fundação Calouste Gulbenkian.

12. OMISSÕES

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade em qualquer fase do processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura às Boas Práticas implica a aceitação das condições estabelecidas no presente convite.

Ao submeter a candidatura a organização autoriza a utilização de dados e imagem pela Agência Nacional para fins de divulgação e disseminação do programa.

O Diretor



(Luís Alves)